



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



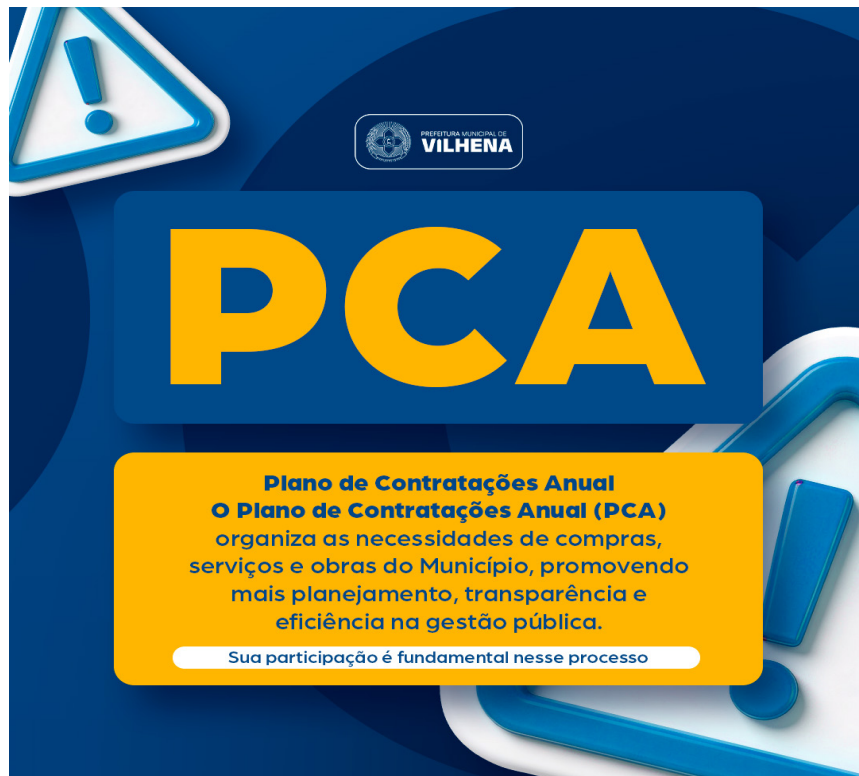
**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9
JUNTA MÉDICA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	29
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	30
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	30
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	31
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	31
ATOS DO LEGISLATIVO	32



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 67.483/2026

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIÇOS GERAIS POR FALECIMENTO DO SERVIDOR DANIEL PEREIRA DE CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 95.765/2026,

DECRETA:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2026, do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, em decorrência do falecimento do servidor Daniel Pereira de Carvalho, matrícula 3980, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.484/2026

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SUELLEN MENDES SATHLER NEVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 95.760/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 8 de junho de 2026, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora Suellen Mendes Sathler Neves, matrícula 10253, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.485/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE DAISA KELLY SILVA ALVES NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 95.804/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 30 de junho de 2026 a 29 de junho de 2027, de Daisa Kelly Silva Alves no cargo de Cuidadora de Alunos - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 67.486/2026

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino para a fase eliminatória, que ocorrerá no dia 29 de junho de 2026, às 13h00, horário local,

D E C R E T A:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo no dia 29 de junho de 2026 poderá ser reduzida em, no máximo, 20 minutos.

§ 1º Os serviços essenciais à população NÃO sofrerão interrupção.

§ 2º Ficam os titulares das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação autorizados a emitirem portaria estabelecendo o horário de expediente, respectivamente, nas unidades de saúde/administrativa e nas unidades escolares.

§ 3º O titular de Órgão emitirá portaria estabelecendo o horário de expediente de acordo com o previsto no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

PORTARIA N° 4.209/2026
Publicado no DOV n° 4455, de 24 de abril de 2026.
Processo eletrônico n° 17.201/2024.

Onde se lê:

(...)

CONSIDERANDO a sugestão da Comissão no sentido de aplicação da penalidade de suspensão, em acordo ao disposto nos artigos 16, 30, inciso I e seguintes da Lei Complementar n° 336, de 5 de março de 2025,

(...)

Leia-se:

(...)

CONSIDERANDO a sugestão da Comissão no sentido de aplicação da penalidade de advertência, em acordo ao disposto nos artigos 14, 30, inciso I e seguintes da Lei Complementar n° 336, de 5 de março de 2025,

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de junho 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

PORTARIA N° 4.213/2026
Publicado no DOV n° 4458, de 27 de abril de 2026.
Processo eletrônico n° 11.228/2022.

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão Processante, constante nos autos do processo eletrônico n° 954/2024, que concluiu pela prática de abandono de cargo pela servidora R.D.S.M.S., matrícula n° xxx8.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão Processante, constante nos autos do processo eletrônico n° 11.228/2022, que concluiu pela prática de abandono de cargo pela servidora R.D.S.M.S., matrícula n° xxx8.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de junho 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.283/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DO SERVIDOR A.F.S.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os fatos contidos no Ofício nº 276/SEMAGRI/2025 e seus anexos, e

CONSIDERANDO o Despacho – COGEM (ordem 1677376) - Processo Eletrônico nº 17.252/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar conduta irregular por parte do servidor A.F.S., o que caracteriza, em tese, infração disciplinar dos artigos 4º, incisos II e XIV, bem como do artigo 8º, § 1º, inciso III e compatibilidade com o artigo 5º, inciso XXV.

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 64.651/2025, composta pelos servidores:

Presidente: Grazielle Cristina Basseto – matrícula 12263;
Membro: Célia Cristina da Silva Ribeiro - matrícula 12122;
Membro: Viviane Aline Hartmann - matrícula 6794.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo ou apresentar solicitação de prorrogação, devidamente fundamentada, conforme o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 336, de 05 de março de 2025.

Art. 4º Fica resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme art. 3º da LC nº 336/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de junho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026/PMV**

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Agente de Contratação – CL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 67.204/2026, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 008/2026/PMV

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM. Nº 88491/2026/SEMOSP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto Técnico Socioambiental conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 603.716,08 (Seiscentos e três mil setecentos e dezesseis reais e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: Dia 20 de julho de 2026, a partir das 09h30min (horário de Brasília).

LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

Vilhena - RO, 26 de junho de 2026.

ANTONIO APARECIDO DUARTE
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 006/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
PROCESSO ADM Nº 92276/2026 – FCV**

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 67.204/2026, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de combustível para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo e seus instrumentos. Valor estimado de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas 29/07/2026 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 03/07/2026

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h:30min às 15h: 30min (horário de Brasília).

O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 26 de junho de 2026.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
Agente de Contratação
Dec. 67.204/2026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA N° 022/2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026 NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 67.486, de 26 de junho de 2026, que autorizou a redução em, no máximo, 20 minutos, a jornada de trabalho no dia 29 de junho de 2026, em decorrência da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino para a fase eliminatória,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 o expediente das 7h00 às 12h40 na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Vilhena - RO, 26 de junho de 2026.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 45 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2026

Processo Administrativo n° 4060/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**. CNPJ n° 09.179.444/0001-00.

Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de quarteirização para conservação de veículos e maquinários – gerenciamento de frotas, através da Ata de Registros de Preços 031/2024, subsequente ao Pregão eletrônico n° 031/2024, Processo Licitatório n° 031/2024 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo: **12 meses**.

Valor: **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**.

Data: 07.04.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 50 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2026

Processo Administrativo n° 6555/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME**. CNPJ n°08.226.401/0001-76.

Objeto: a contratação de empresa especializada para fornecimento, Implantação de Subestação Aérea de 300 KVA e Grupo Motor Gerador para Usina de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na cidade de Vilhena/RO, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Projeto Básico, Nota de Empenho n° 2109/2025 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n° 6555/2025.

Prazo: Prazo de vigência do contrato de **1.080 dias** contados a partir da assinatura do contrato e **120 dias** para execução contada a partir do recebimento da ordem de serviço.

Valor: **R\$ 554.290,12 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa reais e doze centavos)**.

Data: 25.05.2026

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 51 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2026**

Processo Administrativo n°. 4050/2026

Contratante: **Fundação Cultural de Vilhena**. CNPJ: 17.390.962/0001-05. Contratado: **LOCA-MAQUINAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**. CNPJ n° 08.488.130/0001-27.

Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, visando atender às necessidades operacionais e estruturais para a realização do 4º "Arraiá do Portal", no dia 4 de julho de 2026, promovido pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV, no Município de Vilhena/RO, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Análise de risco, Termo de Referência n° 002/2026/FCV, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 016/2026 e Nota de Empenho n° 90/2026, constantes no Processo Administrativo n.º 4050/2026.

Valor: **R\$ 2.159,98 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Prazo: O contrato terá vigência até a conclusão da execução dos serviços, incluindo montagem, operação durante o evento, desmontagem e quitação das obrigações financeiras.

Data: 27.05.2026

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 51 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2026**

Processo Administrativo n°. 4050/2026

Contratante: **Fundação Cultural de Vilhena**. CNPJ: 17.390.962/0001-05. Contratado: **VEST FASHION LTDA**. CNPJ n° 21.843.410/0001-74.

Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, visando atender às necessidades operacionais e estruturais para a realização do 4º "Arraiá do Portal", no dia 4 de julho de 2026, promovido pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV, no Município de Vilhena/RO, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Análise de risco, Termo de Referência n° 002/2026/FCV, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 016/2026 e Nota de Empenho n° 91/2026, constantes no Processo Administrativo n.º 4050/2026.

Valor: **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**.

Prazo: O contrato terá vigência até a conclusão da execução dos serviços, incluindo montagem, operação durante o evento, desmontagem e quitação das obrigações financeiras.

Data: 27.05.2026

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 51 Vol. I
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 002/2019**

Processo Administrativo n°. 2243/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: **CRECHE E ORFANATO OMAR GODOY**. CNPJ sob o n°. 05.320.861/0001-70.

Objeto: a prorrogação por um período de **12 (doze) meses**, bem como o **reajuste de 1,102470%** ao Contrato de Locação n° 002/2019, em conformidade com a Justificativa doc. ID 1620046, Parecer 307/PGM/2026 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n° 2243/2019.

Valor: R\$ 143.687,52 (cento e quarenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Data: 25.05.2026

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 52 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 197/2025**

Processo Administrativo n°. 1026/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**. CNPJ n°85.200.665/0001-00.

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 197/2025**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, bem como seu reajuste, em conformidade com a Justificativa de ordem 1652158, Parecer n.º. 346/PGM/2026, Despacho de ordem 1660396 e Processo Administrativo n.º 1026/2025.

Valor: **R\$ 142.185,36 (cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

Data: 16.06.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 52 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 185/2025

Processo Administrativo n.º 9963/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.467.008/0001-32. Contratada: **CEPHEID BRASIL, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA**. CNPJ sob o n.º 18.628.083/0002-04.

Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 185/2025, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa de ordem n.º 1626997, Parecer n.º 333/PGM/2026, despacho de ordem 1660053 e Processo Administrativo n.º 9963/2025.

Do valor: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Data: 16.06.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 53 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2026

Processo Administrativo n.º 6555/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME**. CNPJ n.º 08.226.401/0001-76.

Objeto: a alteração da razão social do **Contrato n.º 072/2023**, que girará como "**NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**", e a prorrogação por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o Despacho ID 1617583, Justificativa ID 1610921, Parecer Jurídico n.º 0285/2026/PGM e Processo Administrativo n.º 8290/2023.

DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 Em conformidade com o Despacho ID 1624177 do Processo Administrativo n.º 6555/2025, fica alterado o local de execução do item 4.2 do Contrato 118/2026, passando a vigor:

2.1.1 - Do item 4.2 do Contrato 118/2026: A entrega da referida Obra será realizada no Endereço: Avenida Marechal Rondon, Quadra Única, Lote 1-R, Setor 32, Vilhena/RO.

Data: 22.06.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 53 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 203/2025

Processo Administrativo n.º 13353/2025, e 93454/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA**. CNPJ n.º 09.179.444/0001-00.

Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 203/2025, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa ID n.º 1623967, Parecer n.º 309/PGM/2026, Despacho ID n.º 1645027 e Processo Administrativo n.º 13353/2025, e 93454/2026.

Valor: **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**

Data: 19.06.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 53 Vol. I
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2025

Processo Administrativo n.º 12093/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA**. CNPJ n.º 09.179.444/0001-00.

Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 196/2025, por um período de **12 (doze) meses** contados de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de ordem 1652360, Parecer n.º 364/PGM/2026 e Processo Administrativo n.º 12093/2025.

Valor: **R\$ 8.800.000,00 (oito milhões, oitocentos mil reais)**.

Data: 22.06.2026

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 FIs. 54 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2026**

Processo Administrativo n.º 9790/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **CANUMÃ CONSTRUÇÕES – EIRELI**. CNPJ n.º 13.439.461/0001-07.

Objeto: a contratação de empresa para execução da obra de **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS – SETORES 22 NA CIDADE DE VILHENA/RO**, conforme Planilha orçamentária, Composição unitária de custos, Plantas, Mapa de Riscos, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Contrato de Repasse de n.º 947778/2023/MCIDADES/CAIXA, Notas de Empenhos n.º 2605, 2606, 2607, e 2608/2026 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n.º 9790/2024.

Prazo: Prazo de vigência do contrato de 1.080 dias contados a partir da assinatura do contrato e 270 dias para execução contada a partir do recebimento da ordem de serviço.

Valor: **R\$ 4.587.518,40 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)**.

Data: 24.06.2026

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 FIs. 54 Vol. I
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 198/2025**

Processo Administrativo n.º 12991/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA**. CNPJ n.º 09.179.444/0001-00.

Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 198/2025, por um período de **12 (doze) meses**, contados de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de ordem 1652395, Parecer n.º 363/PGM/2026 e Processo Administrativo n.º 12991/2025.

Valor: **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**

Data: 23.06.2026

RESCISÃO TOTAL UNILATERAL DO CONTRATO N.º 128/2026

RESCISÃO TOTAL UNILATERAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, E A EMPRESA VEST FASHION LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4050/2026).

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, a FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, Estado de Rondônia, autarquia municipal, criada pela Lei Complementar n.º 183/2012, inscrita no CNPJ sob n.º 17.390.962/0001-05, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 3845, bairro Jardim América, doravante denominado FUNDAÇÃO, neste ato representado pela Presidente a Sr.ª Evilyn Olimpia Medrada Teixeira, brasileira, portadora do Registro Geral-CPF n.º 02X.XXX.XXX-17 SESDEC/RO, residente e domiciliada nesta cidade de Vilhena/RO, e, de outro lado, VEST FASHION LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.843.410/0001-74, com sede na Avenida Capitão Castro, número 4634, bairro centro (S01), na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante sua sócia administradora a Sr.ª Monica de Paula Gomes Werneck, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 00XXXXXX4 SSP/RO e do CPF 70X.XXX.XXX-00, residente na cidade de Vilhena/RO, resolve RESCINDIR TOTALMENTE E UNILATERALMENTE o Contrato n.º 128/2026, celebrado em 27 de maio de 2026, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), conforme Nota de anulação do empenho n.º 91/2026, solicitações de ordem 1675492, 1676610 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 4050/2026.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrada a presente Rescisão no Livro 001 – Vol. I, fl. n.º 54, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELA FUNDAÇÃO

Evilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
CULTURAL DE VILHENA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA INTERNA Nº 020/2026**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, que autorizou a redução em, no máximo, 20 minutos, a jornada de trabalho no dia 29 de junho de 2026, em decorrência da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino para a fase eliminatória,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 o expediente da das 7h00 às 12h40 na Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Controladoria-Geral, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de junho de 2026.

Andréa Cavalcante Torres
CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto nº 66.068/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 361/2026/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSANIA LUCAS DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 9361/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ROSANIA LUCAS DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 26 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 362/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELISANGELA SALVIANO MARTINS DE LIMA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5639/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ELISANGELA SALVIANO MARTINS DE LIMA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 16 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 363/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANA JULIA BEYER

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n° 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 19169/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ANA JULIA BEYER, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 11 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 364/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA VANIA DE OLIVEIRA JORDAO DONADON

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n° 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 2275/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora VANIA DE OLIVEIRA JORDAO DONADON, detentora do Cargo de provimento efetivo de Técnico Educacional Nível 2, cedida ao município de vilhena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 365/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA RIBEIRO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n° 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8773 /2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA RIBEIRO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional "ATA", Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 19 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA N° 366/2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, que autorizou a redução em, no máximo, 20 minutos, a jornada de trabalho no dia 29 de junho de 2026, em decorrência da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino para a fase eliminatória,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 o expediente da das 7h00 às 12h40 na Secretaria Municipal de Administração do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de junho de 2026.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 63.890/2025

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 381/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ANA FLAVIA DE OLIVEIRA COSTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, á servidora ANA FLAVIA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 11283, efetivo no cargo de Cuidador de Alunos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 22 de junho de 2026 a 21 de julho de 2026, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 7773/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 25 de Junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 63.890/2025

PORTARIA N.º 382/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR KELIDIANE ANTONIA DE OLIVEIRA GOIS OKAMOTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 42 dias, à servidora KELIDIANE ANTONIA DE OLIVEIRA GOIS OKAMOTO, matrícula 9970, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 23 de junho de 2026 a 03 de agosto de 2026, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 95.615/2026.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 25 de Junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 383/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LEONIR EGER DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 45 dias, ao servidor LEONIR EGER DA SILVA, matrícula 7062, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 21 de junho de 2026 a 04 de agosto de 2026, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 7133/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 25 de Junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 384/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LETICIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, à servidora LETICIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES, matrícula 6544, efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 24 de junho de 2026 a 23 de julho de 2026, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 431/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 25 de Junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 385/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUCIA FERREIRA SOUZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 15 dias, á servidora LUCIA FERREIRA SOUZA, matrícula 7634, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 26 de junho de 2026 a 10 de julho de 2026, após o término, retorno ao trabalho com restrições, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 1263/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 26 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 25 de Junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 386/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE DA SERVIDORA MIRIAN PEREIRA DOS ANJOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de prorrogação do benefício de Auxílio-Doença para tratar da própria saúde da servidora MIRIAN PEREIRA DOS ANJOS, matrícula nº. 9973, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível III, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 1542/2024.

Art. 2º Manter conduta da Portaria anterior nº. 358/2026/JUNTA MÉDICA publicada no DOV nº. 4489, observando-se as recomendações e restrições constantes no parecer da Junta Médica Oficial do Município.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o Médico do Trabalho no SESMT, imediatamente após a ciência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 25 de Junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 387/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ROSENIR DE ALMEIDA SARAIVA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, á servidora **ROSENIR DE ALMEIDA SARAIVA**, matrícula 12005, efetivo no cargo de Orientador Educacional.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **26 de junho de 2026 a 10 de julho de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 16.798/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 26 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 25 de Junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 388/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **VILMA ALVES ANTUNES**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, á servidora **VILMA ALVES ANTUNES**, matrícula 14368, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **24 de junho de 2026 a 08 de julho de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 8853/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 25 de Junho de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 389/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE DA SERVIDORA RITA MARIA DOS SANTOS SCHLOSSER.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de prorrogação do benefício de Auxílio-Doença para tratar da própria saúde da servidora RITA MARIA DOS SANTOS SCHLOSSER, matrícula nº. 6307, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível III, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 16373/2024.

Art. 2º Manter conduta da Portaria anterior nº. 339/2026/JUNTA MÉDICA publicada no DOV nº. 4485, observando-se as recomendações e restrições constantes no parecer da Junta Médica Oficial do Município.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o Médico do Trabalho no SESMT, imediatamente após a ciência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.

Vilhena/RO, 25 de Junho de 2026.
VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Atestamos para os fins do disposto no Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Associação Renovada dos Produtores Rurais da Cascalheira – ARPROC, PROCESSO nº 95355/2026 foram avaliados e que eles são compatíveis com o objeto desta parceria, conforme Parecer da equipe técnica competente anexado a este processo, conforme registrado no ID 1678399, que analisou o mérito da proposta e a adequação às diretrizes da parceria, nos termos do Art. 35. V da Lei 13.019/2014.

Vilhena/RO, 26 de Junho de 2026.

Gilvane da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Dec. 62.148/2024

Valdenice da Silva Umbelino
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria Interna nº 086/2025

Iohrana Aparecida Thiesen
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria Interna nº 086/2025

João Carlos Regert Neto
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria Interna 086/2025

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação Renovada dos Produtores Rurais da Cascalheira – ARPROC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.973.431/0001-10, com sede na Linha 145, km 14 – Zona Rural da Cascalheira.

A Associação Renovada Dos Produtores Rurais da Cascalheira – ARPROC é uma associação sem fins econômicos, conhecida e em funcionamento desde o ano de 2021, atende que atualmente as pessoas associadas e tem por finalidade fortalecer as atividades sociais dos associados.

1. **OBJETO:** O objetivo da associação é visando dar continuidade a oficina de Costura das Mulheres da Associação que já foram atendidas anterior através do Processo 17.381/2025 Termo de Fomento 001/2025, no valor de R\$ 6.193,55 , onde foram adquiridas Máquinas de Costura para atender as mulheres do Projeto da Oficina de Costura , tem fortalecido a Promoção Social e a Capacitação e geração de renda dessas mulheres e de suas famílias O objetivo da associação é realizar a Aquisição de novas máquinas de outros modelos para fazer os acabamentos e para melhorar a qualidade final das costuras. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 29 conforme segue:

“Art. 29: Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares as leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público, observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015).

No mesmo sentido, o § do Decreto Municipal nº 41.741/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Entidade sem fins lucrativos, previamente cadastrada no Sintegra sob o nº 06.973.431/0001-10, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal da Agricultura – SEMAGRI.



3. RECURSOS FINANCEIROS: Os critérios orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 e são provenientes da funcional programática da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI 19.001.20.606.0027.2.262 – FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES.

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

VIGÊNCIA: 02 meses

4. CONCLUSÃO: Diante do exposto, caracteriza-se a dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30 da Lei 13.019/2014, assegurando-se a conformidade com o interesse público, economicidade e eficiência, legalidade do procedimento.

5. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta justificativa de dispensa, para impugnação, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores

Vilhena/RO, 25 de Junho de 2026.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto 62.148/2024
SEMAGRI

PARECER TÉCNICO Nº 006/2026/SEMAGRI

1. Identificação:

Número do processo administrativo: 95355/2026

Organização Proponente: Associação Renovada dos Produtores Rurais da Cascalheira – ARPROC

CNPJ: 06.973.431/0001-10

Data da emissão: 26/06/2026

Responsável pela análise: Jacqueline Marcelo Pedro Bom

2. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o plano de trabalho apresentado pela Associação Renovada dos Produtores Rurais da Cascalheira – ARPROC, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que estabelece diretrizes para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil.

Repasse financeiro oriundo de emenda impositiva nº 34/2025.

O projeto tem como objetivo da aquisição é visando dar continuidade a oficina de Costura das Mulheres da Associação que já foram atendidas anterior através do Processo 17.381/2025 Termo de Fomento 001/2025, no valor de R\$ 6.193,55 , onde foram adquiridas Máquinas de Costura para atender as mulheres do Projeto da Oficina de Costura , pelo qual tem fortalecido a Promoção Social e a Capacitação e geração de renda dessas mulheres e de suas famílias. O objetivo da associação é realizar a Aquisição de novas máquinas de outros modelos para fazer os acabamentos e para melhorar a qualidade final das costuras.

Análise Do Plano de Trabalho:

2.1. Conformidade com a Lei nº 13.019/2014: Atendimento ao Artigo 25: O documento apresentado é um plano de trabalho completo, contendo todos os elementos obrigatórios: dados cadastrais, objetivos, metodologia, público-alvo, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação de recursos, de acordo com o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Princípios da parceria: Há transparência na divulgação dos dados da organização e dos custos, plano de trabalho inclui mecanismos de avaliação por meio de indicadores quantitativos e qualitativos, considerando a participação dos agricultores da associação.

Controle social: Recomenda-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao acompanhar o projeto conforme estabelecido na metodologia para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Agricultura realizou a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023, de acordo com ID 1666450.

Alinhamento: O plano de trabalho propõe o fortalecimento das atividades socioeconômicas das mulheres.

Contribuição: Considerando a avaliação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.

3.3 Capacidade da Organização:

Experiência: A Associação Renovada Dos Produtores Rurais da Cascalheira – ARPROC é uma associação sem fins econômicos, conhecida e em funcionamento desde o ano de 2021, que atualmente atende as pessoas associadas e tem por finalidade fortalecer as atividades sociais dos associados.

Estrutura: Dispõe de dependência estrutural com barracão para as reuniões e encontros pertinentes da associação.

Gestão financeira: Há conta bancária específica e dados transparentes.

3.4. Viabilidade Financeira:

Orçamento: Valor ordinário de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). A entidade solicitou no plano de trabalho o repasse da concedente no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Relação custo-benefício: A entidade beneficia diretamente 35 famílias agricultoras desempenhando papel fundamental ao fomento do setor agropecuário do município de Vilhena.

3.5. Sustentabilidade:

Continuidade: Verifica-se a relevância e o impacto social emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n° 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

3. Conclusão:

Considerando Parecer Referencial n° 003/2025-PGM e Roteiro para Formalização de Parcerias com OSC, estabelecendo diretrizes para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Termo de Fomento ou Colaboração, conforme Lei Federal n° 13.019/2014 (MROSC) e Decreto Municipal n° 59.646/2023; Considerando as providências e alteração em decorrência do Parecer Jurídico Referencial N° 003/2025/PGM apontando requisitos a serem observados quando do firmamento da parceria, documentos necessários para a instrução administrativa quanto à aplicabilidade aos processos administrativos de formalização de parceria por meio de termo de fomento e de termo de colaboração, com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal n° 59.646, de 2023, mudança no fluxograma e protocolo de documentos que devem constar na instrução do processo administrativo, a partir do dia 31 de julho de 2025;

Considerando as providências e alteração em decorrência do Parecer Jurídico Referencial N° 003/2025/PGM apontando requisitos a serem observados quando do firmamento da parceria, documentos necessários para a instrução administrativa quanto à aplicabilidade aos processos administrativos de formalização de parceria por meio de termo de fomento e de termo de colaboração, com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal n° 59.646, de 2023.

Considerando que as atividades e projetos de interesse público em questão possuem relevância e impacto social significativo na comunidade Vilhenense. Ante todo o exposto, após criteriosa análise, seguindo os requisitos legais, analisando a adequação do projeto à legislação, Marco Regulatório das OSC (Lei 13.019/2014) e as normas locais (Decreto 59.646/2023), a consistência do plano de trabalho, a viabilidade financeira e os impactos sociais, o parecer é favorável para aprovação do mesmo.

Vilhena/RO, 25 de Junho de 2026.

Jacqueline Marcelo Pedro Bom
Mat. 16.829
Gestora da Parceria
Portaria Interna 087/2025/SEMAGRI

PORTARIA INTERNA N° 032/SEMAGRI/2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

GILVANE DA VEIGA, Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 67.486, de 26 de junho de 2026, que autorizou a redução em, no máximo, 20 minutos, a jornada de trabalho no dia 29 de junho de 2026, em decorrência da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino para a fase eliminatória,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 o expediente da das 7h00 às 12h40 na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Vilhena - RO, 26 de junho de 2026.

Gilvane da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto n° 62.148/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95355/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

CONSIDERANDO a decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo 95355/2026, que dispensou a realização de chamamento público para celebração de parceria com a entidade Associação Renovada dos Produtores Rurais da Cascalheira – ARPROC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.973.431/0001-10,

CONSIDERANDO que a dispensa foi devidamente justificada nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, por tratar-se rol taxativo previsto no artigo 30, entre está a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

CONSIDERANDO que o extrato da justificativa foi publicado no sítio oficial do município, conforme exigência do §2º do Art. 11 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Agricultura encaminhou a decisão de dispensa para ratificação no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelece o §1º do Art. 11.

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal ou, caso tenha havido, estas foram devidamente analisadas e superadas;

DECIDE:

RATIFICAR a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a entidade supracitada, nos seguintes termos:

A Associação Renovada Dos Produtores Rurais da Cascalheira – ARPROC é uma associação sem fins econômicos, conhecida e em funcionamento desde o ano de 2021, atende que atualmente as pessoas associadas e tem por finalidade fortalecer as atividades sociais dos associados. O projeto é visando dar continuidade a oficina de Costura das Mulheres da Associação com a aquisição de novas máquinas de outros modelos para fazer os acabamentos e para melhorar a qualidade final das costuras. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento oriundo de emenda impositiva sob o nº 034/2025, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Fonte orçamentária: Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura – Firmar Convênio com Entidades 3350.41.00.00 15000003 - Contribuições.

VIGÊNCIA: 02 meses

DECLARAR que esta ratificação está em conformidade com todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 59.646/2023, especialmente com o §5º do Art. 11, que mantém a aplicação dos demais requisitos legais mesmo na hipótese de dispensa.

Vilhena/RO, 25 de Junho de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PLANO DE TRABALHO**

Atestamos para os fins do disposto no Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS, Nº 91605/2026 foram avaliados e que eles são compatíveis com o objeto desta parceria, conforme Parecer emitido pela equipe técnica competente anexado a este processo, conforme registrado no ID. 1678188, que analisou o mérito da proposta e a adequação às diretrizes da parceria, nos termos do Art. 35, V do MROSC.

Vilhena/RO, 26 de junho de 2026.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

CAMILLA GONÇALVES BARBOSA
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 61.197/2023

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Atestamos para os fins do disposto no Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA PENIEL, Nº 88330/2026 foram avaliados e que eles são compatíveis com o objeto desta parceria, conforme Parecer emitido pela equipe técnica competente anexado a este processo, conforme registrado no ID. 1678232, que analisou o mérito da proposta e a adequação às diretrizes da parceria, nos termos do Art. 35, V do MROSC.

Vilhena/RO, 26 de junho de 2026.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

CAMILLA GONÇALVES BARBOSA
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 082/2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 61.197/2023

PARECER TÉCNICO Nº 064/2026/SEMAS**1. Identificação:**

Número do processo administrativo: Nº 88330/2026
Organização proponente: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA PENIEL
CNPJ: 36.662.662/0001-74
Data de emissão: 26/06/2026
Responsável pela análise: Bianca da Silva Gonçalves/Parecerista Técnica/Matrícula 6647

2. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA PENIEL, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que estabelece diretrizes para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil.

Repasse financeiro oriundo de Edital de Parceria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovado por meio da Resolução nº 04/2026/CMDCA, no valor de R\$ 24.351,52 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). O projeto “Jogando e Tocando com Alegria” tem como finalidade promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social por meio de atividades de educação musical, técnicas vocais e práticas esportivas, contribuindo para a inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e prevenção de situações de risco social. Os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos de som, pagamento de locação de espaço para as atividades, contratação de serviços contábeis e assessoria técnica para acompanhamento e prestação de contas do projeto.

3. Análise do Plano de Trabalho:

3.1. Conformidade com a Lei nº 13.019/2014: Atendimento ao Artigo 25: O documento apresentado é um plano de trabalho completo, contendo todos os elementos obrigatórios: dados cadastrais, objetivos, metodologia, público-alvo, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação de recursos, de acordo com também com o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

- I - Descrição da realidade;
- II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- II-A - Previsão de receitas e de despesas;
- III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;
- IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas”

Princípios da parceria: Há transparência na divulgação dos dados da organização e dos custos previstos no Plano de Trabalho, bem como previsão de monitoramento e avaliação por meio de indicadores quantitativos e qualitativos relacionados à participação dos beneficiários, frequência nas atividades, desenvolvimento de habilidades musicais, esportivas e sociais, fortalecimento da convivência comunitária e realização de apresentações e atividades coletivas, utilizando registros de frequência, relatórios, registros fotográficos e acompanhamento pedagógico como meios de verificação.

Controle social: A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31, inciso VI, do Decreto Municipal nº 59.646/2023, de acordo com ID. 1551762.

Adequação à Política Pública:

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a Lei nº: 4.910, de 11 de junho de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO, conforme:

“Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Vilhena - RO tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes”

Alinhamento: O projeto está alinhado ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e às diretrizes da política de garantia de direitos da criança e

do adolescente, bem como aos princípios da Política Nacional de Assistência Social, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e promoção do desenvolvimento integral. A proposta utiliza a música e o esporte como instrumentos de inclusão social, convivência comunitária e formação cidadã, contribuindo para o fortalecimento da proteção social básica.

3.3. Capacidade da Organização:

Experiência: A Associação Vida Nova Peniel – AVINP atua desde 2019 no desenvolvimento de ações sociais voltadas à promoção da cidadania, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias. A entidade desenvolve atividades educacionais, esportivas, culturais e de apoio social, possuindo experiência no atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e contando com equipe composta por profissionais das áreas de música, educação e esportes.

Contribuição: Considerando a avaliação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos e finalidades institucionais estão coerentes com o objeto descrito.

Gestão financeira: Há conta bancária específica e dados transparentes.

3.4. Viabilidade Financeira:

Orçamento: O valor do repasse aprovado para o projeto é de R\$ 24.351,52 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Contudo, o Plano de Trabalho prevê a aplicação total de R\$ 22.393,00 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e três reais) que serão destinados à aquisição de Material Permanente, no valor de R\$ 15.395,00 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais), contemplando notebooks e impressoras; à aquisição de Material de Consumo, no valor de R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), destinado à aquisição de camisetas, agasalhos e copos personalizados; e à contratação de Serviços de Pessoa Física ou Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para elaboração, acompanhamento e conclusão do plano de trabalho.

Relação custo-benefício: O projeto prevê atendimento de 100 crianças e adolescentes, promovendo acesso a atividades musicais e esportivas, fortalecimento da convivência comunitária, desenvolvimento de habilidades sociais e prevenção de situações de vulnerabilidade social, apresentando alcance significativo em relação ao valor investido.

3.5. Sustentabilidade:

Continuidade: Verifica-se a relevância do projeto, com potencial impacto social à parceria proposta, voltada à política de garantia de direitos da criança e do adolescente, promovendo a inclusão social e o fortalecimento de vínculos comunitários, por meio do desenvolvimento de atividades musicais e esportivas, no âmbito do município de Vilhena/RO, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

4. Conclusão:

O plano de trabalho apresenta conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, possuindo mérito social e alinhamento com políticas públicas de inclusão e assistência social, relevância e importante impacto social.

Pontos positivos: Público-alvo definido, cronograma físico-financeiro apresentado e previsão de indicadores para acompanhamento da execução do projeto. Pontos a melhorar: Recomenda-se a inclusão futura de profissional da área socioassistencial, especialmente Assistente Social, visando fortalecer o acompanhamento das famílias, a articulação com a rede de proteção social e a mensuração dos impactos sociais alcançados pelo projeto.

5. Decisão:

Considerando Despacho Orientador do Processo Administrativo nº 14884/2025 que dá Ciência do Parecer Referencial nº 03/2025-PGM e Roteiro para Formalização de Parcerias com OSC, estabelecendo diretrizes para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Termo de Fomento ou Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e Decreto Municipal nº 59.646/2023 do dia 31 de Julho de 2025;

Considerando as providências e alteração em decorrência do Parecer Jurídico Referencial Nº 003/2025/PGM apontando requisitos a serem observados quando do firmamento da parceria, documentos necessários para a instrução administrativa quanto à aplicabilidade aos processos administrativos de formalização de parceria por meio de termo de fomento e de termo de colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 59.646, de 2023, mudança no fluxograma e protocolo de documentos que devem constar na instrução do processo administrativo, a partir do dia 31 de julho de 2025;

Considerando que as atividades e projetos de interesse público em questão possuem relevância e impacto social significativo na comunidade Vilhenense; Ante todo o exposto, após criteriosa análise, seguindo os requisitos legais, analisando a adequação do projeto à legislação, Marco Regulatório das OSC (Lei 13.019/2014) e as normas locais (Decreto 59.646/2023), Política de Assistência Social do Município, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, entre outras, a consistência do plano de trabalho, a viabilidade financeira e os impactos sociais, o parecer é favorável para aprovação do mesmo.

Bianca da Silva Gonçalves
Parecerista Técnica
Portaria Interna SEMAS nº 009/2026

PARECER TÉCNICO Nº 065/2026/SEMAS

1. Identificação:

Número do processo administrativo: Nº 91605/2026

Organização proponente: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS

CNPJ: 01.267.389/0001-07

Data de emissão: 26/06/2026

Responsável pela análise: Bianca da Silva Gonçalves/Parecerista Técnica/Matrícula 6647

2. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que estabelece diretrizes para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil.

Repasse financeiro oriundo do Edital de Parceria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovado por meio da Resolução nº 04/2026/CMDCA, no valor de R\$ 127.666,67 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), acrescido de contrapartida da entidade no valor de R\$ 85,78 (oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 127.752,45 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

O projeto “Sombra e Água Fresca” têm como finalidade promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento integral de 60 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas, esportivas, culturais, recreativas e de apoio escolar. Os recursos serão destinados à manutenção da equipe técnica, contratação de serviços especializados, aquisição de materiais de consumo e demais despesas necessárias à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

3. Análise do Plano de Trabalho:

3.1. Conformidade com a Lei nº 13.019/2014: Atendimento ao Artigo 25: O documento apresentado é um plano de trabalho completo, contendo todos os elementos obrigatórios: dados cadastrais, objetivos, metodologia, público-alvo, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação de recursos, de acordo



com também com o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas”

Princípios da parceria: Há transparência na divulgação dos dados da organização e dos custos previstos no Plano de Trabalho, bem como previsão de monitoramento e avaliação por meio de indicadores quantitativos e qualitativos relacionados ao atendimento dos beneficiários, participação nas atividades, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, articulação com a rede socioassistencial e melhoria da qualidade de vida dos usuários, com meios de verificação definidos por fichas de inscrição, listas de presença, relatórios técnicos, registros de reuniões e acompanhamento das atividades.

Controle social: A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31, inciso VI, do Decreto Municipal nº 59.646/2023, de acordo com ID. 1643079.

Adequação à Política Pública:

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a Lei nº: 4.910, de 11 de junho de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO, conforme:

“Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Vilhena - RO tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes”

Alinhamento: O projeto está alinhado ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), à Política Nacional de Assistência Social e à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, especialmente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promoção da convivência social e garantia de direitos de crianças, adolescentes e gestantes.

3.3. Capacidade da Organização:

Experiência: AAMAS possui experiência na execução de ações voltadas à proteção social, promoção da convivência familiar e comunitária e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes e gestantes em situação de vulnerabilidade social. A entidade desenvolve atividades socioeducativas, esportivas, culturais, recreativas e de apoio escolar, contribuindo para o desenvolvimento integral dos usuários e a prevenção de situações de risco social. Para a execução do projeto, conta com equipe técnica composta por coordenadora, educador físico, instrutores de Jiu-Jitsu e música, professor de informática, assessor de projetos, auxiliar administrativo e serviços gerais, demonstrando capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades propostas.

Contribuição: Considerando a avaliação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos e finalidades institucionais estão coerentes com o objeto descrito.

Gestão financeira: Há conta bancária específica e dados transparentes.

3.4. Viabilidade Financeira:

Orçamento: O valor global do projeto é de R\$ 127.752,45 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 127.666,67 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) provenientes da concedente e R\$ 85,78 (oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) referentes à contrapartida da entidade. Os recursos serão destinados à aquisição de Material de Consumo, no valor de R\$ 41.676,20 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), destinados à alimentação, materiais pedagógicos, de expediente, limpeza e quimonos; e à contratação de Serviços de Pessoa Física e/ou Jurídica, no valor de R\$ 86.076,25 (oitenta e seis mil, setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), compreendendo profissionais para as oficinas de educação física, Jiu-Jitsu, música e informática, auxiliar administrativo, serviços gerais, assessoria técnica, serviços contábeis, manutenção de computadores, manutenção de ar-condicionado, energia elétrica, taxa de resíduos sólidos e demais despesas necessárias à execução do projeto.

Relação custo-benefício: O projeto beneficiará diretamente 60 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

3.5. Sustentabilidade:

Continuidade: Verifica-se a relevância do projeto, com potencial impacto social à parceria proposta, voltada à política de garantia de direitos da criança e do adolescente, promovendo a inclusão social e o fortalecimento de vínculos comunitários, por meio do desenvolvimento de atividades socioeducativas, no âmbito do município de Vilhena/RO, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29 da Lei nº13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

4. Conclusão:

O plano de trabalho apresenta conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, possuindo mérito social e alinhamento com políticas públicas de inclusão e assistência social, relevância e importante impacto social.

Pontos positivos: Público-alvo definido, cronograma físico-financeiro apresentado e previsão de indicadores para acompanhamento da execução do projeto.

Pontos a melhorar: Recomenda-se ampliar as estratégias de participação das famílias nas ações desenvolvidas pelo projeto, fortalecendo o acompanhamento familiar e a corresponsabilidade no processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos.

5. Decisão:

Considerando Despacho Orientador do Processo Administrativo nº 14884/2025 que dá Ciência do Parecer Referencial nº 03/2025-PGM e Roteiro para Formalização de Parcerias com OSC, estabelecendo diretrizes para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Termo de Fomento ou Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e Decreto Municipal nº 59.646/2023 do dia 31 de Julho de 2025;

Considerando as providências e alteração em decorrência do Parecer Jurídico Referencial Nº 003/2025/PGM apontando requisitos a serem observados quando do firmamento da parceria, documentos necessários para a instrução administrativa quanto à aplicabilidade aos processos administrativos de formalização de parceria por meio de termo de fomento e de termo de colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 59.646, de 2023, mudança no fluxograma e protocolo de documentos que devem constar na instrução do processo administrativo, a partir do dia 31 de julho de 2025;

Considerando que as atividades e projetos de interesse público em questão possuem relevância e impacto social significativo na comunidade Vilhenense; Ante todo o exposto, após criteriosa análise, seguindo os requisitos legais, analisando a adequação do projeto à legislação, Marco Regulatório das OSC (Lei 13.019/2014) e as normas locais (Decreto 59.646/2023), Política de Assistência Social do Município, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, entre outras, a consistência do plano de trabalho, a viabilidade financeira e os impactos sociais, o parecer é favorável para aprovação do mesmo.

Bianca da Silva Gonçalves
Parecerista Técnica

Portaria Interna SEMAS nº 009/2026

PORTARIA INTERNA N° 024/2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DO MUNICÍPIO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, que autorizou a redução em, no máximo, 20 minutos, a jornada de trabalho no dia 29 de junho de 2026, em decorrência da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino para a fase eliminatória,

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 o expediente da das 7h00 às 12h40 na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 26 de junho de 2026.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO N° 61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**PORTARIA 025/2026/SEMCOM**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA AOS SERVIDORES QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas por Lei,

Considerando a realização da Moção de Aplausos aos comunicadores do Conesul de Rondônia, evento conjunto entre a Federação Nacional de Comunicadores (FENACOM) e SEBRAE RO, com colaboração desta Secretaria Municipal de Comunicação (SEMCOM, no dia 18 de junho de 2026 (período noturno - 18h as 22h);

Considerando a deliberação por parte desta Secretaria, para atendimento da demanda requisitada de cobertura fotográfica, e considerando a escalação dos servidores da SEMCOM para a cobertura do referido evento;

R E S O L V E:

Artigo. 1°: Conceder, sem prejuízo da remuneração, 01 (um) dia de folga compensatória aos servidores:

16.988 – Pamela Cristina de Oliveira Caetano

17.012 – Mileide Queiroz Dourado

Artigo 2°: A compensação de que trata o Artigo anterior, deverá ser realizada no período máximo de 01 (um) ano, em período a combinar com a respectiva Chefia Imediata e de acordo com a disponibilidade de cada Departamento.

Artigo 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena - RO, 22 de junho de 2026

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA 026/2026/SEMCOM

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA AOS SERVIDORES QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas por Lei,

Considerando a realização da Cerimônia de Abertura do Programa Porteira Adentro, evento realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), ocorrido no sábado, 20 de julho de 2026 (deslocamento rural de 07h às 14h), na Associação AMPCA, área rural do município;

Considerando a solicitação contida no Ofício 280/2026/SEMAGRI e a deliberação por parte desta Secretaria, para atendimento da demanda requisitada, e

Considerando a escalação dos servidores da Secretaria de Comunicação para a cobertura do referido evento,

R E S O L V E:

Artigo 1º: Conceder, sem prejuízo da remuneração, 02 (dois) dias de folga compensatória aos servidores:

17.718 – Luis Adriano Freire Lopes
17.012 – Mileide Queiroz Dourado

Artigo 2º: A compensação de que trata o Artigo anterior, deverá ser realizada no período máximo de 01 (um) ano, em período a combinar com a respectiva Chefia Imediata e de acordo com a disponibilidade de cada Departamento.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena - RO, 22 de junho de 2026.

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA 027/2026/SEMCOM

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

A Secretária Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, que autorizou a redução em, no máximo, 20 minutos, a jornada de trabalho no dia 29 de junho de 2026, em decorrência da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino para a fase eliminatória,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 o expediente da das 7h00 às 12h40 na Secretaria Municipal de Comunicação do município de Vilhena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena - RO, 26 de junho de 2026.

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 135/2026**

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL – NAM, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PELA COPA DO MUNDO DE 2026 NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere por lei,
CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo de 2026, no dia 29 de junho de 2026, com início previsto para as 13h, em horário local;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento das unidades administrativas e escolares com o referido evento, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais e ao cumprimento do calendário letivo;
CONSIDERANDO que não há disponibilidade de dias letivos para reposição das aulas eventualmente não ministradas no período vespertino;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, o expediente da Secretaria Municipal de Educação, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e do Núcleo de Atendimento Multiprofissional – NAM, no dia 29 de junho de 2026, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 2º Ficam dispensados do expediente, a partir das 12h30, os seguintes servidores:

- I – os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- II – os servidores lotados no Núcleo de Atendimento Multiprofissional – NAM que desempenham suas atividades no período matutino;
- III – os servidores das Unidades Escolares que desempenham suas atividades no período matutino, compreendido entre 7h e 13h.

Art. 3º Os servidores lotados no Núcleo de Atendimento Multiprofissional – NAM e nas Unidades Escolares que desempenham suas atividades no período vespertino, compreendido entre 12h e 18h, considerando a impossibilidade de reposição das aulas em razão do calendário escolar, não serão dispensados.

Art. 4º A dispensa prevista nesta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino, os quais deverão cumprir seus horários regulares.

Art. 5º Permanecerão em exercício:

- I – os servidores responsáveis pelo acompanhamento dos estudantes no transporte escolar;
- II – os servidores cuja atuação seja indispensável para o recebimento dos estudantes nos horários de transição entre os turnos;
- III – os servidores necessários ao adequado encerramento das atividades escolares e à garantia da segurança dos estudantes, do patrimônio público e da continuidade dos serviços essenciais.

Art. 6º Caberá aos gestores das Unidades Escolares e à Coordenação do Núcleo de Atendimento Multiprofissional adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, assegurando que sua execução não comprometa a organização da unidade, a segurança dos estudantes e a prestação dos serviços indispensáveis.

Art. 7º Recomenda-se aos gestores das Unidades Escolares que organizem espaço adequado para que os profissionais da educação e os estudantes possam assistir à partida, promovendo, após o encerramento do jogo, o retorno às atividades escolares programadas, observadas as condições de organização, segurança e disciplina da unidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 26 de junho de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA INTERNA Nº 013/2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

SILMAR DE FREITAS NETO Secretário Municipal de Esportes da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, que autorizou a redução em, no máximo, 20 minutos, a jornada de trabalho no dia 29 de junho de 2026, em decorrência da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino para a fase eliminatória,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 o expediente da das 7h00 às 12h40 na Secretaria Municipal de Vilhena - SEMES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Vilhena - RO, 26 de junho de 2026

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 21/2026/SEMFAZ

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ SEMFAZ NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA/SEMFAZ, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, que autorizou a redução em, no máximo, 20 minutos, a jornada de trabalho no dia 29 de junho de 2026, em decorrência da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino para a fase eliminatória,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 o expediente da das 7h00 às 12h40 na Secretaria Municipal de Vilhena/Semfaz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena /RO, 26 de junho de 2026.

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 021/2026- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIERIO LOPES PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições;

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Srº Udson Batista Lino, Matrícula 10496, detentor do cargo de Engenheiro Eletricista para ser fiscal de Obra, oriundo do processo administrativo Nº 6555/2025/SEMOSP.

Art. 2º. Designar o servidor, José Ricardo dos Santos, matricula nº 1049143, para ser gestor do contrato nº 118/2026, celebrado entre a Secretaria de Obras e a ENRON CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 26 de junho de 2026.

RUDIERIO LOPES PEREIRA
DECRETO Nº 66.856/2026
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA INTERNA 023/2026- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIERIO LOPES PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições;

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Srº Udson Batista Lino, Matrícula 10496, detentor do cargo de Engenheiro Eletricista para ser fiscal de Obra, oriundo do processo administrativo Nº 6555/2025/SEMOSP.

Art. 2º. Designar o servidora, José Ricardo dos Santos, matricula nº 1049143, para ser gestor do contrato nº 118/2026, celebrado entre a Secretaria de Obras e a ENRON CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 26 de junho de 2026.

RUDIERIO LOPES PEREIRA
DECRETO Nº 66.856/2026
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA INTERNA 24/2026- SEMOSP

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

RUDIERIO LOPES PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, que autorizou a redução em, no máximo, 20 minutos, a jornada de trabalho no dia 29 de junho de 2026, em decorrência da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino para a fase eliminatória,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 o expediente das 7:00h às 12h40 na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Vilhena - RO, 26 de junho de 2026.

RUDIÉRIO LOPES PEREIRA
Secretário de Obras
Decreto: 66.856/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 018/2026/SEMPPLAN**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, que autorizou a redução em, no máximo, 20 minutos, a jornada de trabalho no dia 29 de junho de 2026, em decorrência da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino para a fase eliminatória,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 o expediente da das 7h00 às 12h40 na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Vilhena/RO, 26 de junho de 2026.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**PORTARIA INTERNA Nº 006/2026/SEMTIC**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO.

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no exercício regular de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, que autorizou a redução em, no máximo, 20 minutos, a jornada de trabalho no dia 29 de junho de 2026, em decorrência da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino para a fase eliminatória,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 o expediente da das 7h00 às 12h40 na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio - SEMTIC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de junho de 2026.

Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Decreto nº 59.126/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREFEITURA DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIVRO 001 FLS. 02 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026**

Processo Administrativo nº 3110/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: MÃO AMIGA - CENTRO DE REABILITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL. CNPJ: nº 46.413.991/0001-35. Objeto: 1.1. Aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de expediente e itens de manutenção. Contratação de serviços essenciais ao a execução do projeto, tendo em vista a execução de ações de reabilitação psicossocial de usuários em situação de vulnerabilidade por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 3110/2026, além da Lei Federal nº 13.019/2014 e, Decretos Municipais nº 41.742/2018 e 59.646/2023, que integram este Termo.

Data: 26.06.2026.

PORTARIA N.º 254/2025/SEMUS

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 178/2025/SEMUS, RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR O PLANO OPERACIONAL DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 26 da Lei Municipal nº 616, de 27 de fevereiro de 1995, o Decreto nº 60.332/2023 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n.º 178/2025/SEMUS, de 09 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Kim Mansur Yano – Matrícula 14214.

Membros:

Dionny Kelly Rocha Ventura – Matrícula 6309;

Susiane Bonfim Martins Costa – Matrícula 4906;

Solange Savegnago Lopes Bez – Matrícula 5724;

Ramiro da Silveira Mendes – Matrícula 16345;

Maria Celma da Silva Lima – Matrícula 4974;

Luciana Bastos Florentino – Matrícula 1143;

Julio Cesar Ludwig – Matrícula 17345;

Marcia Helena Firmino – Matrícula 10037.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 178/2025/SEMUS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VILHENA/RO, 25 DE JUNHO DE 2026

WAGNER WASCZUK BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 60.332/2023

PORTARIA Nº 255/SEMUS/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 3º e 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 94628/2026 sob ID 1676162

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 3º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA detentor do cargo Vigia, grupo ocupacional Apóio e Serviços Diversos ASD, Classe "A", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/08/2026 a 30/08/2026 – 30 (trinta), 01/10/2026 a 30/10/2026 30 (trinta), 01/03/2027 a 30/03/2027-30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 94628/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 26 de junho de 2026.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº256/2026.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 187, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Secretário Municipal de Saúde, do município de Vilhena – Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 0702026/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância (decreto nº 65.587/2025), no Processo Eletrônico nº 3294/2024.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 187, de 11 de Maio de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de junho de 2026.

Vilhena – RO, 26 de junho de 2026.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 257/2026/SEMUS

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO A SERVIDORA ESTEIFAINCI KAINA SILVA DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 248 de 23 de Junho de 2026, no Processo Administrativo Eletrônico nº 95838/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de Junho 2026, gratificação especial no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) a servidora Esteifainci Kaina Silva de Oliveira, matrícula nº15771, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 070/2025, celebrado com a empresa BEEP prag – IMUNIZADORA E CONTROLE DE AMBIENTE LTDA - vigente até 10/04/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 28 de Junho de 2026

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº258/2026

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 67.486/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

RESOLVE:

Art.1º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a redução da jornada de trabalho prevista no Decreto nº 67.486/2026 será aplicada da seguinte forma:

- I - os servidores que cumprem jornada no período matutino poderão encerrar o expediente até 20(vinte) minutos antes do horário habitual;
II - os servidores que cumprem jornada no período vespertino poderão iniciar o expediente até 20(vinte) minutos após o término do jogo.

Art. 2º Permanecem inalterados os horários de funcionamento dos serviços considerando essenciais e indispensáveis a assistência à saúde, os quais deverão manter seu atendimento regular, cabendo às respectivas chefias imediatas organizar as escalas de trabalho para assegurar a continuidade dos serviços.

Art. 3º As Unidades Básicas de Saúde/UBS, e os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde observarão o disposto no art. 1º desta Portaria, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, RO, 26 de junho de 2026.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA INTERNA Nº 021/2026/FCV

Dispõe sobre a alteração excepcional de horário de expediente no âmbito da Fundação Cultural de Vilhena – FCV, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Decreto nº 67.486, de 26 de junho de 2026, que autoriza a redução da jornada de trabalho em até 20 (vinte) minutos em decorrência da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, o horário de expediente no âmbito da Fundação Cultural de Vilhena – FCV, no dia 26 de junho de 2026 (segunda-feira), em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, ficando fixado o expediente no período das 07h00 às 12h40.

Art. 2º A presente alteração de horário não prejudicará a continuidade dos serviços essenciais, devendo os setores adotarem as providências necessárias para o adequado atendimento das demandas administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena, 26 de junho de 2026.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto nº 62.351/2024/FCV

Após análise documental da comissão de avaliação de documentação do edital de credenciamento de artistas, instituída pela portaria nº 025/2026/FCV, ficam confirmadas o credenciamento dos seguintes participantes do Edital 01/2026/FCV e estão habilitados nos termos do edital e são convocados para assinatura do termo de credenciamento:

Karla Paulina Schmohl
Ronaldo Da Silva Campos Junior
Clarice Maria Wagner
Juliano Alves De Andrade
Suelhem Souza Silva
Gabriella Schmadecke De Assunção
Rogério Schmitt De Macedo
Alipe Alves De Miranda
Johannes Fredericus Maria Obers
Roberto Maurício Silva
Junio Carlos Bernal
Teatro Wankabuki

Vilhena, 26 de Junho de 2026.

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. N.º 62.351/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA**PORTARIA Nº. 020/2026/GP/IPMV**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 002/2024/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, que autorizou a redução em, no máximo, 20 minutos, a jornada de trabalho no dia 29 de junho de 2026, em decorrência da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino para a fase eliminatória,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 o expediente das 7h00 às 12h40 no Instituto de Previdência Municipal de Vilhena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Diretor Presidente,
Vilhena – RO, 26 de junho de 2026.

Bruno Cristiano Neves Stedile
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO IPMV
Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA Nº 059/2026**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026 DOS SERVIDORES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62. 450/2024,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, que autorizou a redução em, no máximo, 20 minutos, a jornada de trabalho no dia 29 de junho de 2026, em decorrência da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino para a fase eliminatória,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 o expediente das 7h00 às 12h40 no SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 26 de junho de 2026

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – SAAE
LIVRO 001 FLS. 53 VOL. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026

Processo Administrativo nº. 247/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 05.884.660/0001-04.

Contratado: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.817.188/0001-26. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e administração informatizada do abastecimento da frota do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena/RO, mediante sistema informatizado integrado, com utilização de cartões magnéticos, microprocessados ou tecnologia similar, em rede credenciada de estabelecimentos, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/SUPEL/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços aderida e proposta da CONTRATADA, constantes do Processo Administrativo nº 247/2026, os quais integram este instrumento independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Data: 22.06.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – SAAE
LIVRO 001 FLS. 52 VOL. I
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº. 143/2023

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.777.344/0001-20. Objeto: o reajuste, a prorrogação por um período de doze meses, bem como o acréscimo de valor ao Contrato nº 017/2024, em conformidade com a Justificativa ID nº 1627174, Planilha contratual ID nº 1627196, Parecer Jurídico nº 319/PGM/2026 e Processo Administrativo nº 143/2023, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

Valor: R\$ 61.456,92 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Data: 08.06.2026

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 008/2026.

O Conselho Escolar da Escola Gorete Domingos, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida: Tancredo Neves, nº 3309, bairro Jardim América, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de julho de 2026, pontualmente às 10h20min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 26 de junho de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Marly da Cunha

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 009/2026.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Castelo Branco, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Material de Copa e Cozinha. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua: 363, nº 116, bairro Parque Industrial, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de junho de 2026, pontualmente às 13h:15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 23 de junho de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Nislaine Clamerick de Arruda Paes

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA COGEM Nº 013/2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.453/2025; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 67.486, de 26 de junho de 2026, que autorizou a redução em, no máximo, 20 minutos, a jornada de trabalho no dia 29 de junho de 2026, em decorrência da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino para a fase eliminatória,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026 o expediente da das 7h00 às 12h40 na Corregedoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Corregedoria-Geral do Município, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 26 de junho de 2026.

Clarice de Lourdes Cunha
CORREGEDORA



ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES e servidores responsáveis para realização de 1 (uma) Sessão Extraordinária, no dia 29 de junho de 2026, com início às 9h, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação do Projeto de Lei nº 7.517/2026.

Vilhena, 26 de junho de 2026.

DR. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 139, DE 26 DE JUNHO DE 2026

CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GÜNTHER SCHULZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 123, de 22 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 1º/07/2019 a 02/02/2026, do servidor público municipal GÜNTHER SCHULZ, Matrícula no 400028, detentor do cargo de provimento efetivo de Procurador; Grupo Ocupacional: Atividades de Classe - CPE-104, lotado na Procuradoria Legislativa, conforme o Processo Administrativo no 35/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 140, DE 26 DE JUNHO DE 2026

CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISELLE APARECIDA MONTEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 123, de 22 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2019 a 09/02/2026, da servidora pública municipal GISELLE APARECIDA MONTEIRO, Matrícula no 400033, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio - CPE-304, lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas, conforme o Processo Administrativo no 35/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

PORTARIA N° 141, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DISPENSA DO EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, em razão do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, a dispensa do expediente dos servidores da Câmara de Vereadores após o encerramento da Sessão Extraordinária que será realizada às 9h do dia 29 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

Câmara Municipal
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**